



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 29.578.957/0001-00

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMED** em conformidade com Art. 75, inciso I, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E E-MAILS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS DOS USUÁRIOS E MIGRAÇÃO DE BANCO DE DADOS. AS APLICAÇÕES DEVERÃO TER SUA VISUALIZAÇÃO EXTERNA (PARA O CIDADÃO) EM NAVEGADORES DE INTERNET ATUAIS EM AMBIENTE WINDOWS, LINUX, MAC-OS E SMARTPHONES EM GERAL, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS RELACIONAL, TOTALMENTE INTEGRADO, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, E QUE PROPORCIONE AO USUÁRIO UMA INTERFACE DE FÁCIL MANUSEIO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ESTE SISTEMA QUANDO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO.

GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, PROGRAMAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE APLICATIVO PARA SMARTPHONES NAS PLATAFORMAS ANDROID E IOS COM INTEGRAÇÃO AUTOMÁTICA COM O BANCO DE DADOS DO SITE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PRESENCIAL DOS COMPUTADORES DOS PRÉDIOS DESTA SECRETARIA. GERENCIAMENTO DA REDE DE COMPUTADORES DA SECRETARIA COM GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO MIKROTIK COM SOFTWARE ROUTER OS.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até em até 30 (trinta) dias subsequente a prestação doserviço, mediante emissão de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

PRAZO DE ENTREGA: Os serviços de manutenção deverão ser realizados no prazo de até 07 dias, após a solicitação do setor competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail logistica.semed@belterra.pa.gov.br

Belterra-PA, 04 de fevereiro de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº 003/2022